

*Não há transição que não implique um ponto de partida, um processo e um ponto de chegada. Todo amanhã se cria num ontem, através de um hoje. De modo que nosso futuro baseia-se num passado e se corporifica num presente. Temos que saber o que fomos e o que somos, para saber o que seremos.*

*Paulo Freire*

*João Carlos Cabral de Almeida*  
Prefeito Municipal

*Adriana Müller Dimas e Souza*  
Secretária Municipal da Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**  
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG  
Tel.:(32)3746 - 1306

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 18 / 06 / 15  
Art. 86 Lei Orgânica  
Ataíde Araújo  
Visto

LEI MUNICIPAL Nº 1146/15, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação -  
PME e dá outras providências.

O povo do Município de Espera Feliz – MG, por seus representantes aprova,  
e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

**Parágrafo único:** este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - Metas e Estratégias;
- II - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME;
- III - Diagnóstico.

**Art.2º** - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art.3º** - As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art.4º** - As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Art.5º** - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
  - II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
  - III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- § 1º - compete, ainda, às instâncias referidas no caput.
- I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
  - II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
  - III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

§2º - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º - Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§4º - Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

**Art.6º** - O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

**Parágrafo único** - As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art.7º** - O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º - Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º - As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

§3º - O Município de Espera Feliz criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º - O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

**Art.8º** - O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art.9º** - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art.10º** - O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

**Art.11º** - Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art.12º** - A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

**Art.13º** - Revoga-se a Lei nº723/2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Espera Feliz para o período de 2005-2014.

**Art.14º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, 18 DE JUNHO DE 2015



**DECRETO Nº1.016/2014**, de 06 de Outubro de 2014

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Espera Feliz, e dá outras providências.

**João Carlos Cabral de Almeida**, Prefeito Municipal De Espera Feliz – MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III - incorporar os anseios dos cidadãos de Espera Feliz no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

**Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:**

a) **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:** Adriana Müller Dimas e Souza

b) **REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):** Márcia Maria de Paula Carvalho

c) **REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:**  
Leonardo Heitor Rubio

d) **REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**  
MSc. Renato Mota Nacarati

e) **REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB):**  
Lusmar Silveira Alves

f) **REPRESENTANTE DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:**

Sebastião Geraldo de Oliveira

g) **REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:**  
Gilmar Augusto de Oliveira

h) **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Maria do Carmo Rezende Guarini Rocha

i) **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:**  
Marly Anselmo Viana da Luz

j) **REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO:**  
Mara Rubia Afonso Pacheco

k) **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:**  
João Batista Abreu de Lima

**Art. 2º** Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

**MSc. Renato Mota Nacarati - Sebastião Geraldo de Oliveira - Mara Rubia Afonso Pacheco - Mariley Moreira Ferreira Martins**

§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§ 2º São competências da Equipe Técnica:

I - Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Espera Feliz, 07 de outubro de 2014.

**João Carlos Cabral de Almeida**

Prefeito Municipal

## **SUMÁRIO**

<b>1 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>2 – INTRODUÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>3 - Histórico do Plano Municipal Decenal de Educação.....</b>	<b>15</b>
• <b>3.1 - Contexto Nacional.....</b>	<b>15</b>
• <b>3.2 - Contexto Estadual.....</b>	<b>16</b>
• <b>3.3 - Contexto Municipal.....</b>	<b>17</b>
<b>4 - HISTÓRICO: .....</b>	<b>20</b>
• <b>4.1 – ESPERA FELIZ – Minas Gerais – MG.....</b>	<b>20</b>
<b>4.2 – FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>21</b>
<b>4.3 - FORMAÇÃO JUDICIÁRIA.....</b>	<b>22</b>
• <b>4.3.1 - Atividades econômicas. ....</b>	<b>22</b>
• <b>4.3.2 - Aspectos Culturais. ....</b>	<b>24</b>
• <b>4.3.3 - A educação em Espera Feliz. ....</b>	<b>24</b>
• <b>4.3.4 - Diagnósticos da Educação.....</b>	<b>25</b>
<b>5 - INDICADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA LOCALIDADE.....</b>	<b>26</b>
<b>6 - CRIANÇAS E OVENS.....</b>	<b>26</b>
<b>7 - Síntese de Informações referente ao Município de Espera Feliz até de 2012 .....</b>	<b>27</b>
<b>8 - Histórico da Formação Geográfica e Populacional. ....</b>	<b>28</b>
<b>9 - CARCTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>28</b>
<b>10 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO .....</b>	<b>28</b>
<b>11 - IDH – Índice de Desenvolvimento Humano de Espera Feliz .....</b>	<b>29</b>
<b>12 - COMPONENTES.....</b>	<b>30</b>
<b>13 - EVOLUÇÃO.....</b>	<b>30</b>
<b>14 - RANKING.....</b>	<b>32</b>
<b>15 - DEMOGRAFIA E SAÚDE.....</b>	<b>32</b>
• <b>15.1 – População.....</b>	<b>32</b>
• <b>15.2 - População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Espera Feliz – MG....</b>	<b>32</b>
<b>16 - ESTRUTURA ETÁRIA.....</b>	<b>32</b>
• <b>16.1 - O que é razão de dependência? .....</b>	<b>33</b>
• <b>16.2 - O que é taxa de envelhecimento? .....</b>	<b>33</b>
<b>17 - LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE.....</b>	<b>33</b>

<b>18 - EXPECTATIVA DE ANOS DE ESTUDO.....</b>	<b>34</b>
<b>19 - POPULAÇÃO ADULTA.....</b>	<b>34</b>
<b>20 - RENDA.....</b>	<b>35</b>
<b>21 - METAS e ESTRATÉGIAS.....</b>	<b>36</b>
• <b>21.1 - Meta 1 – Educação Infantil .....</b>	<b>36</b>
• <b>21.2 - Meta 2 – Ensino Fundamental.....</b>	<b>40</b>
• <b>21.3 - Meta 3 – Ensino Médio .....</b>	<b>44</b>
• <b>21.4 - Meta 4 – Inclusão .....</b>	<b>47</b>
• <b>21.5 - Meta 5 – Alfabetização Infantil .....</b>	<b>51</b>
• <b>21.6 - Meta 6 – Educação Integral .....</b>	<b>53</b>
• <b>21.7 - Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB.....</b>	<b>55</b>
• <b>21.8 - Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade.....</b>	<b>58</b>
• <b>21.9 - Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos.....</b>	<b>61</b>
• <b>21.10 - Meta 10 – EJA Integrada.....</b>	<b>64</b>
• <b>21.11 - Meta 11 – Educação Profissional .....</b>	<b>66</b>
• <b>21.12 - Meta 12 – Educação Superior .....</b>	<b>67</b>
• <b>21.13 - Meta 13 – Qualidade da Educação Superior .....</b>	<b>69</b>
• <b>21.14 - Meta 14 – Pós-Graduação.....</b>	<b>69</b>
• <b>21.15 - Meta 15 – Profissionais de Educação .....</b>	<b>70</b>
• <b>21.16 - Meta 16 – Formação .....</b>	<b>77</b>
• <b>21.17 - Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério .....</b>	<b>79</b>
• <b>21.18 - Meta 18 – Planos de Carreira .....</b>	<b>80</b>
• <b>21.19 - Meta 19 – Gestão Democrática.....</b>	<b>81</b>
• <b>21.20 - Meta 20 – Financiamento da Educação.....</b>	<b>82</b>
<b>22 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO.....</b>	<b>84</b>
<b>23 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>85</b>

## 1 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O atual Plano Municipal da Educação, do decênio de 2015 a 2025, tem o objetivo de levantar e analisar dados da educação do município de Espera Feliz, MG. Tal ação possibilita a elaboração de estratégias eficientes para garantir a equidade e para que seja assegurado à população esperafelicense o direito à educação de qualidade.

Com uma equipe técnica compromissada e dedicada à construção desse Plano, o desejo de continuar crescendo e acertando e de querer fazer a diferença pela e para a educação se faz presente em cada linha aqui traçada. Estudos, pesquisas e relatos orais serviram de base para a verossimilhança do texto apresentado.

A responsabilidade de projetar o futuro, fundamentado em decisões coerentes e pactuadas com os diversos seguimentos da sociedade, ou seja, definir o caminho a ser trilhado pela educação nos próximos dez anos é uma incumbência que requer parcerias, acordos políticos, conhecimentos dos anseios dos municípios para que o desenvolvimento local aconteça, pois, com seriedade e respeito, as metas listadas nesse Plano têm o dever de traduzir e conciliar os desejos, necessidades e capacidades educacionais do município para a oferta de uma educação que tende a prosperar em busca do aperfeiçoamento.

Os históricos territorial, cultural, educacional e econômico são os alicerces para o conhecimento das demandas, fragilidades e potencialidades atuais do município. Resgatar a trajetória vivenciada ao longo dos séculos se faz crucial a qualquer projeto que envolva o ensejo pelo aprimoramento e ou transformação.

Considerando as metas educacionais estabelecidas pelo PNE – Plano Nacional da Educação –, o município tem a missão de contextualizar a educação local ao cenário dos desafios estaduais e nacionais, agindo como um articulador para a consolidação da democracia e da inclusão social.

Mais do que idealizar a educação, o compromisso assumido na elaboração do PME é o de salvaguardar o cumprimento das estratégias formuladas pela Comissão Coordenadora, que conta com representantes dos órgãos de governo e da sociedade. Na certeza de que a educação é o caminho mais digno e eficiente para se construir uma sociedade rica em valores, cultura, conhecimento, igualdade e cívismo, o PME de Espera Feliz foi arquitetado com olhar humanístico e reforçado

com argumentos teóricos respaldados por uma prática pedagógica já desenvolvida no município.

De acordo com o que consta na Lei Orgânica do município de Espera Feliz, reformulada em 17 de dezembro de 2000, em consonância com a Constituição Federal de 1988, que institui a necessidade da implantação do Plano Decenal Municipal da Educação, além de estabelecer que a elaboração do mesmo será da competência da Comissão Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação. Amparado pelo Decreto Nº1.016/2014, de 06 de Outubro de 2014, decretado pelo Prefeito Municipal de Espera Feliz – MG, **João Carlos Cabral de Almeida**, ficou determinado que a comissão será composta por 11 (onze) membros, entre eles, representantes da área estadual, municipal e particular do referido município.

A implementação do mesmo traz perspectivas de progressos para a área da educação do município, uma vez que está atrelada a um compromisso que transcende a interesses políticos, pois o prazo para a viabilização das metas e objetivos e concretização do mesmo é de 10 (dez) anos, por isso: Plano Decenal Municipal da Educação, porque ultrapassa o período de gestão política e passa a ser válido como um instrumento legal, impedindo que ações partidárias venham atravancar ou interrompê-lo. Por ser elaborado com bases mais científicas que as anteriores, o Plano Decenal Municipal da Educação, através do diagnóstico realizado para detectar problemas inerentes à educação municipal nas áreas urbana e rural, possibilitou planejar ações e fixar metas e objetivos que enfocassem esses problemas e consequentemente fazer previsões e estabelecer num cronograma o prazo necessário para o cumprimento das mesmas, de forma transparente para que os diferentes setores da comunidade escolar possam acompanhar a execução do plano.

A abrangência do plano abordando todos os níveis da educação possibilita a cada município adaptá-lo à sua realidade e sugerir alterações que se façam necessárias.

Para o desenvolvimento do Plano Decenal Municipal da Educação, é de fundamental importância que haja um pacto entre a União, o Estado e o Município, além do envolvimento dos diferentes setores sociais, ressaltando a aprovação da Câmara Municipal na organização e execução do mesmo, assumindo compromissos que garantam suas efetivas ações no desenvolvimento de práticas sociais, culturais e políticas que visem uma melhor qualificação da educação.

## 2 - INTRODUÇÃO

O **PME** - Plano Municipal de Educação da cidade de Espera Feliz, localizada na Zona da Mata no Estado de Minas Gerais para a década 2015-2024, é a sistematização de discussões e reflexões, juntamente com a comunidade e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto aos diversos segmentos sociais diretamente envolvidos ou interessados na oferta e na qualidade da educação, em especial, dentro dos limites territoriais do Município de Espera Feliz-MG, incluindo segmentos Estaduais, Municipais e Privados. Portanto, insere-se num contexto nacional de planejamento da educação visto como de primordial importância para que o Brasil supere os desafios a fim de universalizar as oportunidades educacionais e de dar a todos os seus cidadãos, o direito e o acesso à imensa gama de saberes valorizados pela humanidade.

O presente documento tem origem no registro dos estudos realizados pela Comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação e através de debates realizados pela comunidade escolar. Apresentado por meio de audiência pública realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e posteriormente aprovado pela Câmara Municipal de Espera Feliz - MG.

## 3 - Histórico do Plano Municipal Decenal de Educação

### 3.1 - Contexto Nacional

O Brasil foi legalmente desafiado a planejar o seu futuro educacional para uma década a partir da promulgação da Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. O Plano Nacional de Educação, elaborado em consonância com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos e com o Plano Decenal Educação para Todos (oriundo de reunião da UNESCO na Tailândia em 1993), fixou diretrizes, objetivos e metas para a educação no Brasil, para um período de dez anos, e, no seu art. 5º, determinou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborassem planos decenais correspondentes, de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação. Embora o Brasil tivesse se proposto a planejar a educação nacional desde a década de 1930, esta é a primeira ocasião em que um plano

realmente é proposto em forma de lei e tem início a sua implementação. O PNE teve sua tramitação iniciada, a partir de iniciativa do Executivo Federal, em 1998, e incorporou reflexões realizadas em nível mundial e recomendações de instâncias organizadas da sociedade civil brasileira, tais como: Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, I e II Congresso Nacional de Educação, Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME). Suas metas, para a década da educação estabelecida na LDBEN 9.394/96, são:

- elevar globalmente o nível de escolaridade da população;
- melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis;
- reduzir as desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
- e democratizar a gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico das escolas e da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Sendo os recursos próprios da educação limitados para a realização dos objetivos, o PNE estabelece prioridades: a garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos para a população entre 6 e 14 anos, a garantia de ensino fundamental a todos os que não o concluíram em idade própria, a ampliação do atendimento nos demais níveis, a valorização dos profissionais da educação e o desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação em todos os níveis de ensino.

O desafio de perseguir metas para a educação é, portanto, no Brasil, uma experiência muito nova, e muitas as suas tarefas. O Governo Federal procura estimular a elaboração dos planos estaduais e municipais, processo que se encontra relativamente atrasado quando se considera que a década da educação já se encontra em andamento.

### **3.2 - Contexto Estadual**

Considerando que, no Brasil, o caminho adotado para a construção do planejamento da educação parte do centro (União) para as unidades constituintes do país (Estados, Distrito Federal e Municípios), e obedece ao proposto na LDBEN 9.394/96 em seu art. 10: “Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar

políticas e planos estaduais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos Municípios”, o Estado de Minas Gerais decidiu realizar um trabalho diferenciado de planejamento, “em bases pactuadas com os seus municípios, através de um apoio técnico na elaboração de seus planos, inclusive com a oferta de dados estatísticos e de capacitação de equipes para o seu tratamento adequado”. Sendo assim, o Plano Decenal de Educação do Estado de Minas Gerais é construído simultaneamente à construção dos planos municipais no interior do estado, tendo o Executivo estadual proposto inclusive cronograma de trabalho, além das bases de apoio supracitadas.

Para que o desafio da elaboração dos planos decenais em Minas Gerais se concretizasse, o Governo do Estado disponibilizou, através de consultoria, reflexões sobre a importância do referido planejamento e de que o mesmo seja realizado a partir de amplas discussões com a comunidade, visto que “no campo específico da educação, a improvisação é um pecado capital, na medida em que, das políticas sociais, ela é a que mais demanda racionalidade técnico-científica e que mais rechaça as intervenções espúrias do nepotismo, por causa de suas dimensões”. É neste contexto, o da integração entre as instâncias estadual e municipal em Minas Gerais, que o Município de Espera Feliz promove a reelaboração de seu PME.

### **3.3 - Contexto Municipal**

O Plano Municipal de Educação será reelaborado num processo democrático com o objetivo de compartilhar decisões e esclarecer a população sobre a política Educacional a ser implantada no município e o processo de sua elaboração.

O principal desafio desse plano é promover com prioridade as mudanças na forma de administrar a Educação no Município, assegurando o atendimento às populações excluídas e a melhoria da qualidade de ensino oferecida pelo município. Para alcançar estes objetivos, o poder público deve desenvolver políticas e ações que visem a formação integral do ser humano, oferecendo-lhes condições materiais e subjetivas que possibilitem o exercício da cidadania; nessa concepção é fundamental que o processo educativo tenha como prioridade, o desenvolvimento humano de todos os sujeitos, orientando ações que direcionem o efetivo desenvolvimento social dos mesmos.

A proposta de planejamento do Plano consiste na capacidade de tomar decisões fundamentadas na coletividade; considerando que só é possível mudar a realidade educacional com a participação da comunidade amparada por leis e decretos que regulamentam o processo educacional, de forma a garantir uma educação pública, democrática e de qualidade para todos.

O artigo 214 da atual Constituição Federal promulgada em 1988 é enfático na determinação da elaboração de um plano Nacional da Educação, com os seguintes desafios: erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria de qualidade de ensino, formação para o trabalho, formação humanística, científica e tecnológica do país.

A LDB de 1996, no parágrafo 1º do artigo 87, capítulo das disposições transitórias institui a década da educação, reafirmando a obrigatoriedade do Plano Nacional da Educação (PNE), definindo o prazo de um ano para elaboração e exigindo sua aprovação no Congresso Nacional. A lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional da Educação e determinou em seu artigo 2º, que os Estados, Distrito Federal e Municípios, elaborem os planos decenais correspondentes, com base no PNE.

O Município de Espera Feliz foi fundado em 21 de Julho de 1890. Sua primeira formação foi em São Sebastião, no qual foi introduzida a cultura do café. Somente em 1923, passou à denominação de Espera Feliz; nome que se traduz por ser uma cidade onde a caça era abundante, os caçadores ficavam numa “feliz espera”; ou seja, na certeza de uma boa caçada, daí a designação do nome.

Espera Feliz é uma cidade com características de cidades interioranas. A população é estimada em aproximadamente 23 mil habitantes com perspectivas de desenvolvimento nas áreas econômica, social e cultural.

É uma cidade de relevo montanhoso, com várias serras, seu clima é temperado, propício às culturas aqui desenvolvidas.

O setor industrial está em fase de crescimento. No âmbito educacional, toda ação viável, está ligada à formação e desenvolvimento do aluno. Dessa forma, acredita-se que proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento de todos os professores, bem como a valorização da educação e a oferta de todas as condições básicas à eficácia do trabalho pedagógico estaremos garantindo a melhoria do rendimento dos educandos e o sucesso escolar de cada um deles e consequentemente contribuindo para o crescimento do nosso município.

Considerando toda a base legal existente, e partindo da análise da realidade educacional do município, destacamos as prioridades que constarão no Plano Municipal da Educação:

- Garantia de um ensino fundamental obrigatório de 9 anos a todas as crianças de 06 a 14 anos, assegurando seu ingresso e permanência, com sucesso na escola e a conclusão desse ensino com qualidade social;
- Atendimento às crianças de 0 a 06 anos em creches bem como a garantia e acesso à Educação Infantil para crianças de 04 a 06 anos, assegurando a permanência dos mesmos e a manutenção dos recursos materiais e humanos;
- Garantia aos portadores de necessidades especiais de acesso a educação de qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como assegurando a capacitação dos profissionais para atuarem e trabalharem com essa clientela;
- Valorização dos trabalhadores da educação, com particular atenção à formação inicial e continuada, tanto para professores como para funcionários administrativos; faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho entre elas, o tempo para estudo e preparação das aulas;
- Garantia de salário digno, com piso salarial e plano de carreira, tanto para o magistério quanto para os funcionários administrativos;
- Redução dos índices de evasão e repetência escolar em todos os níveis e modalidades de ensino;
- Desenvolvimento de sistemas de gestão democrática e participativa de informações e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino;
- Desenvolvimento do regime de colaboração com a União, o Estado e a sociedade civil visando à plena execução dos objetivos e metas previstos no Plano Municipal da Educação.

Neste plano, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura faz o diagnóstico e traça metas e estratégias referentes aos seguintes tópicos:

- 1 – Educação Infantil;
- 2 – Ensino Fundamental;
- 3 – Ensino Médio;
- 4 – Educação Superior;
- 5 – Educação do Campo;
- 6 – Educação de Jovens e Adultos;

- 7 – Educação Especial e Inclusiva;
- 8 – Educação em Tempo Integral;
- 9 – Formação e Valorização do magistério;
- 10 – Financiamento e Gestão.

O PME é um elemento primordial na arrancada para o confronto com as difíceis situações que vivemos no setor educacional. Constitui-se como momento do planejamento conjunto que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito, responder às necessidades sociais. Todavia só a participação da sociedade pode garantir a efetivação das diretrizes e ações planejadas. Tudo isso convergindo para a melhoria da qualidade da educação, como prioridade maior.

#### **4 - HISTÓRICO:**

##### **4.1 – ESPERA FELIZ – Minas Gerais – MG**

A tradição informa que uma comissão de engenheiros, tendo sido enviada pelo Governo Imperial de D. Pedro II, para procedimento de pesquisas na região, acampou no local onde está situada a atual Praça da Bandeira, nesta cidade. Como de costume, alguns engenheiros, membros da comissão imperial, puseram-se à espera de possíveis caças que eram abundantes na região. Como era de se esperar, não faltaram caças e, após dias sucessivos, foram felizes naquela empreitada e daí surgiu o primitivo nome de “Feliz Espera”, mais tarde alterado para o de “Espera Feliz”.

“Ligaçāo” foi outro topônimo recebido pela localidade ao tempo em que a Estrada de Ferro The Leopoldina Railway Company Limited ali construiu e inaugurou uma estação, fazendo a ligação ferroviária do Estado de Minas Gerais com o Espírito Santo, já no ano de 1912.

Em seus primitivos tempos é de se presumir que a região foi habitada por índios Purís, não se podendo conhecer a que tribo indígena pertenciam, pela ausência de maiores comprovações históricas.

Em 1822, o Cel. Dutrāo inaugurou o desbravamento das terras que hoje são abrangidas pelas vertentes do rio Caparaó. Já no ano de 1831, outros

aventureiros, oriundos das cabeceiras do rio Carangola, transpondo as serras que separam as suas vertentes do rio Paraíba, fixaram-se nas nascentes do rio São João, já nas terras que mais tarde constituiriam o município de Espera Feliz.

As terras situadas nas cabeceiras do rio São João, onde nascem numerosos ribeirões, foram adquiridas em 1831 ou 1851, data imprecisa, pelo guardamor Manoel Esteves de Lima, proprietário do grande imóvel “Santa Maria”. Em tais glebas hoje se localiza o município de Caparaó, antigo Distrito de Espera Feliz. É importante frisar que do atual município, a primeira povoação que se formou foi a de São Sebastião da Barra, distante 6 km da sede atual.

O primeiro proprietário de terras no local atual da cidade foi o Tenente-Coronel Francisco Xavier Monteiro Nogueira da Gama. Mais tarde transferiu estas para Antônio Francisco de Oliveira. Este, sem recursos para elaborar o imóvel, transferiu-as para seu cunhado, Antônio Carlos de Souza, no ano de 1873. O grande motivo para o desbravamento e fixação foi a busca de terras férteis para a agricultura. A mineração viria apenas no século XX.

Para a formação do povoado concorreram o Capitão José Carlos de Souza Marinho, que doou terras para a construção das primeiras casas, no local que recebeu a denominação de Rua Nova. No centro da cidade, Dioclécio de Lacerda construiu o primeiro prédio, destinado a hotel. A Sra. Cira Rosa de Souza doou as terras para a passagem da ferrovia, o local da estação e a área destinada ao triângulo.

Na margem oposta do rio São João o Major Francisco Pereira de Souza construiu um grupo de casas, que recebeu o nome de Rua Major Pereira. D. Maria, viúva do Capitão Francisco Gomes da Silva, doou o Patrimônio da Igreja Matriz de São Sebastião. Outros, porém, foram os colonizadores das terras que hoje constituem o município de Espera Feliz e Caiana.

#### **4.2 – FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Todo o território que hoje integra o município de Espera Feliz pertenceu à Vila de Campos, da Província do Rio de Janeiro. Somente muitos anos depois, aquele território passou a integrar a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição dos

Tombos do Carangola, Comarca de Presídio, hoje Visconde do Rio Branco. Mais tarde veio o referido território a pertencer à Vila de Ubá e ao Termo de São Paulo do Muriaé para, por último, transformar-se na Freguesia de Santa Luzia de Carangola.

Pelo disposto na Lei Estadual n.<sup>º</sup> 663 de 18/09/1915, o então povoado de Espera Feliz foi transformado em sede do Distrito do mesmo nome, em substituição ao Distrito de São Sebastião da Barra, criado anteriormente por força do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 116, de 21/06/1890. Em virtude da Lei Estadual n.<sup>º</sup> 843 de 07/09/1923, o Distrito de Espera Feliz perdeu parte de seu território para a criação do novo Distrito de São José do Rio Preto, hoje Caiana. De conformidade com a nova Divisão Administrativa do Estado de Minas Gerais, fixado pela Lei Estadual n.<sup>º</sup> 843 de 07/09/1923, bem como pela Lei que determinou a nova Divisão Administrativa do Brasil em 1933, o Distrito de Espera Feliz continuava a fazer parte do município de Carangola, situação que se manteve inalterada nas divisões territoriais de 31/12/1936 e 31/12/1937, bem como no Quadro anexo ao Decreto-Lei Estadual n.<sup>º</sup> 88, de 30/03/1938.

O município foi criado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 148 de 17/12/1938, figurando em seu território os Distritos Sede, Caiana e Caparaó.

A instalação do município ocorreu em 01/01/1939.

#### **4.3 - FORMAÇÃO JUDICIÁRIA**

O município é sede de Comarca com sua jurisdição abrangendo também os municípios de Alto Caparaó, Caiana e Caparaó.

**Fonte:**<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=312420&search=minas-gerais|espera-feliz|infograficos:-historico>

##### **4.3.1 - Atividades econômicas.**

Com clima favorável à agropecuária, devido às estações bem definidas, a criação de gado bovino e o café são as principais culturas desenvolvidas no município. Segundo a ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café –, o melhor café do Brasil, em 2013 e 2014, foi produzido em Espera Feliz, a 1.280 metros de altitude, na comunidade da Forquilha do Rio.

A agroindústria também é responsável pela próspera economia do território, destacando-se o Alambique Tatupá, que fabrica a cachaça Tatupá e a cachaça Espera Feliz; os Doces Ethel, na produção de doce de leite e caramelo de mel. Outra atividade industrial de grande visibilidade para a região é a Piscicultura Ventania, responsável pela criação de peixe e comercialização do filé de tilápia.

Terra de um povo hospedeiro, Espera Feliz encanta turistas com suas belas cachoeiras de águas cristalinas: Cachoeira do Chiador, Vale a Pena, Moinho e Recanto da Paz são bons exemplos dessas belas paisagens naturais preservadas pelos habitantes locais e visitantes. O ecoturismo também ganha espaço com o Parque Nacional do Caparaó, onde está o Pico da Bandeira, e o Caminho da Luz, uma rota de peregrinação de aproximadamente 200 km, que pode ser percorrida a pé, de bicicleta ou a cavalo, e que passa pelo território do município.

Ainda destacando o turismo regional, o conjunto paisagístico “Praça Cira Rosa de Assis e Morro com Escadaria e Jardim da Igreja Matriz de São Sebastião” é um ponto da cidade de grande beleza e valor histórico-cultural, sendo um dos três Bens Tombados do município. O comércio diversificado é outro setor que impulsiona a economia local, sendo um dos maiores responsáveis pela oferta de empregos para os cidadãos esperafelenses.

#### **4.3.2 - Aspectos Culturais.**

Por ser um território marcado histórica e economicamente por elementos rurais, as tradicionais festas ligadas a esse meio fazem parte do calendário de todo esperafelicense: Festa Regional do Trabalhador Rural, em Maio, na comunidade do Paraíso; Exposição Agropecuária de Espera Feliz, em Julho; Festa do Carro de Boi, em Agosto, na Comunidade de São Domingos; e a Quadrilha Sinhá da Mata, da Comunidade do Paraíso, que participa de festas juninas em toda a região.

Outra festividade comemorada no município é o carnaval, “Carnafeliz”, com blocos tradicionais de rua: Bloco do Pijama, Bloco das Piranhas e Bloco da Melhor Idade. Existia também o Bloco do Filhinho, o popular “Zé Bete”, que defendia atividades folclóricas interessantes, como o Boi Pintadinho, o Mineiro-pau, a Mulinha, Nega Maluca, a Cobra Jibóia e o Jaguará. Há um projeto criado pelas filhas do Filhinho, chamado Projeto Raízes, que busca resgatar o trabalho do pai. Várias

escolas de samba já fizeram a alegria dos foliões em Espera Feliz: Unidos de Espera Feliz, Unidos da Major Pereira, Mocidade, JK e Vai Quem Quer.

Por muito tempo, o carnaval foi levado para a avenida principal da cidade com temas culturais no enredo e homenagens aos cidadãos de Espera Feliz, do meio carnavalesco ou não.

As comemorações religiosas, de um município de maioria católica, também fazem parte do contexto cultural de Espera Feliz, como a Festa de São Sebastião e a Festa de Nossa Senhora da Glória.

#### **4.3.3 - A educação em Espera Feliz.**

A história da educação de Espera Feliz teve início quando foi implantada, no município, a primeira escola destinada a atender a clientela de 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> série, em 1916, aproximadamente, funcionava na Rua Major Pereira, em uma casa comum. A professora que lecionava nesta escola se chamava Lucília de Farias Brettas, que residia em Carangola. A 2<sup>a</sup> escola funcionava na Rua João Alves de Barras, por volta de 1925, numa outra residência. O professor era de nacionalidade francesa e se chamava Alípio. A 3<sup>a</sup> escola também estava localizada na Rua Major Pereira. A professora se chamava Gabriela Lavignia. A 4<sup>a</sup> escola teve um curto tempo de duração, ficava na casa do farmacêutico Sr. Américo Machado.

As aulas eram ministradas pelo seu filho Ataíde Macedo, um educador brilhante. Esses e outros três professores, Ecila Machado, Jacyra Bastos e Jandira Bastos – de Muriaé e Belo Horizonte -, que desempenhavam suas funções nas escolas da época, foram os precursores da educação em Espera Feliz. Em um casarão situado à Rua Major Pereira, funcionava a 5<sup>a</sup> escola. A 6<sup>a</sup> escola, localizada na Rua Fioravante Padula, onde hoje é a residência da Sra. Maristela Gripp Concolato, era particular, e quem ministrava as aulas era uma senhora chamada Anna Alvarenga. Os estabelecimentos escolares, fundados por volta de 1930, tinham professores dedicados e comprometidos com a missão de educar, apesar de se confrontarem com dificuldades de acesso, recursos mobiliários, materiais pedagógicos e merenda, na época, escassos.

Os primeiros uniformes apareceram, aproximadamente, no ano de 1942, e nessa época quem lecionava nessas escolas eram as professoras Eulina, Maricota

e Elza. Anos mais tarde, as escolas fundiram-se, dando origem à 1ª Instituição Escolar oficial do município, o “Grupo Escolar Interventor Júlio de Carvalho”, cuja primeira diretora foi a Senhora Odila de Souza Castro.

Algum tempo depois, surgiu a “Escola Normal Sacramentina”, que passou posteriormente a “Educandário Sacramentino”, hoje Seminário, que funcionou até 1975, aproximadamente.

Anos mais tarde, a Escola “Erônio de Souza Castro” aparece como a 2ª Instituição Escolar oficial do município, destinada a oferecer o ensino de 1ª a 4ª série e, logo em seguida, surge a 1ª “Escola de Educação Infantil Padre Antônio Filizolla”, com o objetivo de atender alunos da faixa etária de 3 a 6 anos. Em 1960, surgiu a “Escola da Comunidade Esperafelicense”, que atendia a clientela da 5ª série até o 2º grau, além de oferecer cursos profissionalizantes de contabilidade e magistério. Posteriormente, inaugurou-se a “Escola Estadual Altivo Leopoldino de Souza”.

Mais tarde, houve a fusão desta última com a “Escola da Comunidade Esperafelicense”, que prevalece até hoje, oferecendo o Ensino Fundamental (séries finais) e o Ensino Médio. Ao longo dos anos, com a democratização da educação, o aumento da demanda da população urbana e rural, além da conscientização do povo e do crescente valor atribuído à educação, foram surgindo novas escolas públicas em regiões isoladas da área rural e duas outras instituições particulares na área urbana, o que veio a contribuir com a redução da taxa de analfabetismo no município.

#### **4.3.4 - Diagnósticos da Educação**

A Rede Municipal de Ensino de Espera Feliz possui 08(oito) escolas, com 10 (dez) turmas vinculadas que atendem alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos e Turmas de Educação Integral, além de 12 (doze) turmas de Educação Infantil que funcionam em escolas estaduais.

Além das escolas de ensino regular o Município também oferece 3 (três) Creches, um Centro de Apoio e Integração da Criança de Espera Feliz – **CAICEF**, um Centro de Atendimento Educacional Especializado – **CAEE**, uma Biblioteca Municipal e Telecentros na Zona Urbana e Rural.

Algumas escolas foram reformadas e receberam adequações de acessibilidade. O CME- Centro Municipal de Educação, Crescendo e Aprendendo, em

sua sede, situada à rua Pio XII, nº 177 - B, possui uma infraestrutura adequada e um laboratório de informática voltado para a inclusão digital. Sua biblioteca contém obras de vários autores renomados desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental I.

Na Zona Rural também há escolas que possuem bibliotecas e laboratórios de informática, alguns com conexão de internet.

Além das Escolas Municipais, há também no município 7 escolas Estaduais, duas escolas particulares, polos de Ensino Superior, também particular, e para atender pessoas com necessidades especiais o município recebe o apoio da APAE, que oferece uma estrutura e equipamentos adequados a necessidade de cada indivíduo.

## **5 - INDICADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA LOCALIDADE**

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	29	6.140	308	286
2008	28	5.907	317	291
2009	27	6.018	315	295
2010	28	5.869	309	325
2011	28	5.969	302	293
2012	29	5.897	323	299
2013	30	5.927	363	317
2014	30	5.784	352	314

<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/3-ensino-medio/dossie-localidades>

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão responsável que oferece apoio à educação no município, possui uma equipe de profissionais capacitados que em parceria com Instituições Educacionais estaduais e privadas, Secretarias de Saúde, Ação Social, Esporte, Meio Ambiente, Agricultura, Superintendência Regional de Ensino, Ministério Público do Trabalho e outros, buscam através de projetos, ações que promovam uma educação de qualidade e equidade social.

## **6 - CRIANÇAS E JOVENS**

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação.

No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 94,12%, em 2010.

No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 88,12%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 50,32%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 21,72%.

Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 38,84 pontos percentuais, 59,52 pontos percentuais, 39,18 pontos percentuais e 18,17 pontos percentuais.

Em 2010, 86,81% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 82,66% e, em 1991, 82,53%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 10,54% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 1,76% e, em 1991, 0,44%.

## **7 - Síntese de Informações referente ao Município de Espera Feliz até de 2012.**

Estabelecimentos de Saúde SUS	28 Estabelecimentos
PIB per capita a preços correntes - 2012	12.652,62
População residente - 2010	22.856 pessoas
População residente - Homens	11.504 pessoas
População residente - Mulheres	11.352 pessoas
População residente alfabetizada	18.345 pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	6.794 pessoas
População residente, religião católica apostólica romana	14.358 pessoas
População residente, religião espírita	52 pessoas
População residente, religião evangélicas	5.561 pessoas
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	1.012,14
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana	1.832,78
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	255,00
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	510,00
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,663
População estimada 2014 (IBGE)	24.287 pessoas

Fonte:<http://www.cidados.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=312420&idtema=16&search=minas-gerais|espera-feliz|sintese-das-informacoes>

## 8 - Histórico da Formação Geográfica e Populacional.

Área Total	317,638 km <sup>2</sup>
Mesorregião	Zona da Mata
Bioma	Mata Atlântica
Distância da capital	378 km
Clima	Tropical de Altitude
Gentílico	Esperafelicense



Situado nas encostas do Parque Nacional do Caparaó, cercado por belas cachoeiras e de clima ameno no verão, Espera Feliz é um dos municípios mais urbanizados da Zona da Mata mineira. Com localização privilegiada – divisa de dois estados, Minas Gerais e Espírito Santo –, seu território fica a 30 km, aproximadamente, das duas entradas oficiais de acesso ao parque, onde se encontra o Pico da Bandeira - ponto mais alto do Brasil Central, com 2.892 metros de altitude, o terceiro mais alto do país -, o que faz do turismo local uma grande oportunidade econômica a ser explorada com maior ênfase.

## 9 - CARCTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Área 326,72 km <sup>2</sup>	IDHM 2010 0,663	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	População (Censo 2010) 22.856 hab.
Densidade demográfica 69,97 hab/km <sup>2</sup>	Ano de instalação 1938	Microrregião Muriaé	Mesorregião Zona da Mata

## 10 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um dado utilizado pela Organização das Nações Unidas (ONU) para analisar a qualidade de vida de uma determinada população.

Os critérios utilizados para calcular o IDH são:

- **Grau de escolaridade:** média de anos de estudo da população adulta e expectativa de vida escolar, ou tempo que uma criança ficará matriculada;
- **Renda:** Renda Nacional Bruta (RNB) per capita, baseada na paridade de poder de compra dos habitantes. Esse item tinha por base o PIB (Produto Interno Bruto) per capita, no entanto, a partir de 2010, ele foi substituído pela Renda Nacional Bruta (RNB) per capita, que avalia praticamente os mesmos aspectos que o PIB, no entanto, a RNB também considera os recursos financeiros oriundos do exterior;
- **Nível de saúde:** baseia-se na expectativa de vida da população, reflete as condições de saúde e dos serviços de saneamento ambiental.

O Índice de Desenvolvimento Humano varia de 0 a 1, quanto mais se aproxima de 1, maior o IDH de um local. De acordo com dados divulgados em novembro de 2010 pela ONU, o Brasil apresenta IDH de 0,699, valor considerado alto, e atualmente ocupa o 73º lugar no ranking mundial. A cada ano o país tem conseguido elevar o seu IDH, fatores como aumento da expectativa de vida da população e taxa de alfabetização estão diretamente associados a esse progresso.

## 11 - IDH – Índice de Desenvolvimento Humano de Espera Feliz

### Consulte o IDHM do seu município

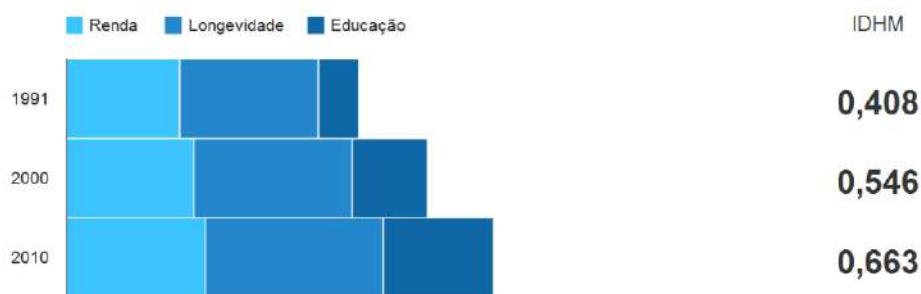
ONU divulgou Índice de Desenvolvimento Humano Municipal no Brasil. São Caetano, SP, lidera ranking das cidades mais desenvolvidas.



O IDH vai de 0 a 1: quanto mais próximo de 0, pior o desenvolvimento humano; quanto mais próximo de 1, melhor. O índice considera indicadores de saúde, renda e educação.

Fonte: <http://g1.globo.com/economia/idhm-2013/index.html>

## IDHM



### 12 - COMPONENTES

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Espera Feliz é 0,663, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,846, seguida de Renda, com índice de 0,663, e de Educação, com índice de 0,520.

Conforme dados na tabela a seguir.

IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>			
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	0,191	0,358	0,520
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	11,54	18,54	34,69
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	55,28	80,47	94,12
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	28,60	61,24	88,12
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	11,14	41,82	50,32
	3,55	15,23	21,72
<b>IDHM Longevidade</b>			
Esperança de vida ao nascer (em anos)	0,659	0,751	0,846
	64,53	70,06	75,77
<b>IDHM Renda</b>			
Renda per capita (em R\$)	0,540	0,606	0,663
	229,71	347,93	496,04

### 13 - EVOLUÇÃO

#### Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,546 em 2000 para 0,663 em 2010 - uma taxa de crescimento de 21,43%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em

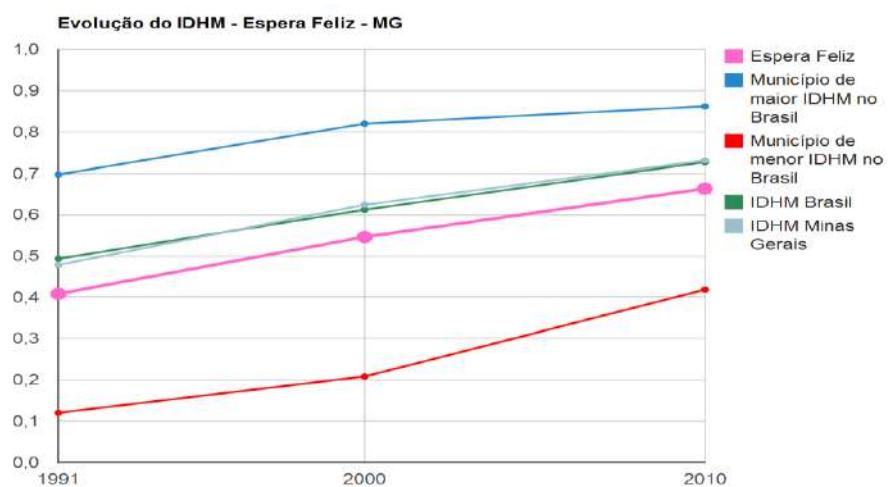
74,23% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,162), seguida por Longevidade e por Renda.

### **Entre 1991 e 2000**

O IDHM passou de 0,408 em 1991 para 0,546 em 2000 - uma taxa de crescimento de 33,82%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 76,69% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,167), seguida por Longevidade e por Renda.

### **Entre 1991 e 2010**

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,408, em 1991, para 0,663, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 62,50% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 56,93% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,329), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.



## 14 - RANKING

Espera Feliz ocupa a 2828<sup>a</sup> posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

## 15 - DEMOGRAFIA E SAÚDE

### 15.1 - População

Entre 2000 e 2010, a população de Espera Feliz cresceu a uma taxa média anual de 1,08%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 54,86% para 62,01%. Em 2010 viviam, no município, 22.856 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,55%. Na UF, esta taxa foi de 1,43%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 40,69% para 54,86%.

### 15.2 - População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Espera Feliz - MG

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	19.543	100,00	20.528	100,00	22.856	100,00
Homens	10.047	51,41	10.414	50,73	11.504	50,33
Mulheres	9.496	48,59	10.114	49,27	11.352	49,67
Urbana	7.953	40,69	11.261	54,86	14.174	62,01
Rural	11.590	59,31	9.267	45,14	8.682	37,99

## 16 - ESTRUTURA ETÁRIA

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 55,93% para 46,88% e a taxa de envelhecimento, de 6,44% para 7,86%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 63,12% e 4,78%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em

2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

### **16.1 - O que é razão de dependência?**

Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).

### **16.2 - O que é taxa de envelhecimento?**

Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
<b>Menos de 15 anos</b>	6.627	33,91	6.042	29,43	5.498	24,05
<b>15 a 64 anos</b>	11.981	61,31	13.165	64,13	15.561	68,08
<b>65 anos ou mais</b>	935	4,78	1.321	6,44	1.797	7,86
<b>Razão de dependência</b>	63,12	-	55,93	-	46,88	-
<b>Índice de envelhecimento</b>	4,78	-	6,44	-	7,86	-

## **17 - LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE**

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 28,5 por mil nascidos vivos, em 2000, para 14,2 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 39,9. Já na UF, a taxa era de 15,1, em 2010, de 27,8, em 2000 e 35,4, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos.

Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos. Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64,5	70,1	75,8
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	39,9	28,5	14,2
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	52,2	31,2	16,5
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,1	2,4	1,9

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 5,7 anos na última década, passando de 70,1 anos, em 2000, para 75,8 anos, em 2010. Em 1991, era de 64,5 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

## 18 - EXPECTATIVA DE ANOS DE ESTUDO

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar.

Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos.

Entre 2000 e 2010, ela passou de 7,02 anos para 9,19 anos, no município, enquanto na UF passou de 9,16 anos para 9,38 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 7,36 anos, no município, e de 8,36 anos, na UF.

## 19 - POPULAÇÃO ADULTA

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo.

Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade.

Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 18,54% para 34,69%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF.

Em 1991, os percentuais eram de 11,54%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 17,43% eram analfabetos, 29,55% tinham o ensino fundamental completo, 17,33% possuíam o ensino médio completo e 6,23%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

## 20 - RENDA

A renda per capita média de Espera Feliz cresceu 115,94% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 229,71, em 1991, para R\$ 347,93, em 2000, e para R\$ 496,04, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,13%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,72%, entre 1991 e 2000, e 3,61%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 57,39%, em 1991, para 23,98%, em 2000, e para 17,27%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de **Gini**, que passou de 0,57, em 1991, para 0,48, em 2000, e para 0,50, em 2010.

### O que é Índice de Gini?

É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

#### Renda, Pobreza e Desigualdade - Espera Feliz - MG

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	229,71	347,93	496,04
% de extremamente pobres	22,70	8,11	7,24
% de pobres	57,39	23,98	17,27
Índice de Gini	0,57	0,48	0,50

## 20 - METAS e ESTRATÉGIAS

### Meta 1 – Educação Infantil

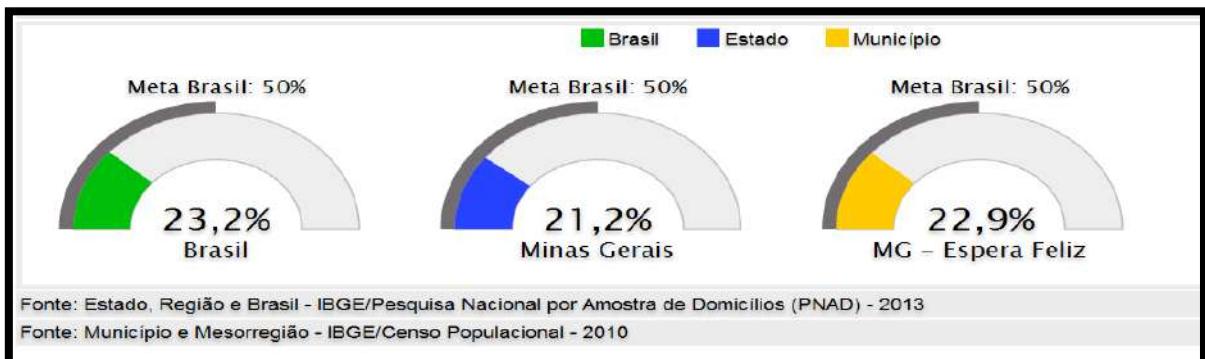
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### Dados relacionados ao município de Espera Feliz.

População/ 2010	0 a 3 anos	4 a 5 anos
Urbana	706	385
Rural	497	304
Total	1.203	689

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3124203>

Indicador do percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador do percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

## ESTRATÉGIAS

**1.1)** definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

**1.2)** garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 20% (vinte por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

**1.3)** realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestar;

**1.4)** manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

**1.5)** implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

**1.6)** promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

**1.7)** estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

**1.8)** fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

**1.9)** priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a

transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, através do Centro de Atendimento Educacional Especializado e das salas de AEE.

**1.10)** implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

**1.11)** preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

**1.12)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

**1.13)** promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

**1.14)** o Município com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

**1.15)** estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**1.16)** destacar a importância da construção da identidade da criança, seu desenvolvimento em convivência com o ambiente escolar, na construção de sua identidade como indivíduo crítico dentro de seu contexto e sua realidade fora da escola.

**1.17)** adequar as atitudes da criança no relacionamento com os alunos, de acordo com os estágios de desenvolvimento respeitando sua habilidade cognitiva de forma que o mesmo se faça aprendiz de acordo com sua condição de aprender com qualidade.

**1.18)** Adotar metodologias diferenciadas, através de pesquisas e discussões que sejam relacionadas à alfabetização e o letramento de maneira lúdica e atrativa para que os alunos se mantenham na escola como indivíduos descobridores de conhecimento.

**1.19)** conscientizar a comunidade escolar através de palestras, reuniões, eventos culturais e exposição de atividades realizadas pela escola, sobre a importância e necessidade da Educação Infantil;

**1.20)** criar um ambiente agradável e adequado, motivador para o desenvolvimento das crianças.

**1.21)** Avaliar ao final de cada ano letivo, a atuação dos profissionais em sala de aula.

**Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)**

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola	
2010	83,1%	587

**Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)**

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola	
2010	22,9%	276

**Porcentagem de creches da Rede Pública Educação Infantil**

Ano	Pública		Privada	
	90%	18	10%	2
2007	90%	18	10%	2
2008	90%	18	10%	2
2009	89,5%	17	10,5%	2
2010	90%	18	10%	2
2011	90%	18	10%	2
2012	90%	18	10%	2
2013	90,5%	19	9,5%	2

**Creche**

Ano	Pública	Privada		
2007	66,7%	2	33,3%	1
2008	75%	3	25%	1
2009	66,7%	2	33,3%	1
2010	75%	3	25%	1
2011	66,7%	2	33,3%	1
2012	75%	3	25%	1
2013	66,7%	4	33,3%	2

**Pré-escola**

Ano	Pública	Privada		
2007	90%	18	10%	2
2008	90%	18	10%	2
2009	89,5%	17	10,5%	2
2010	90%	18	10%	2
2011	90%	18	10%	2
2012	90%	18	10%	2
2013	90%	18	10%	2

**Meta 2 – Ensino Fundamental**

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

**Dados relacionados ao município de Espera Feliz.**

População/ 2010	6 a 14 anos	15 a 17 anos
Urbana	2.010	705
Rural	1.596	494
Total	3.606	1.199

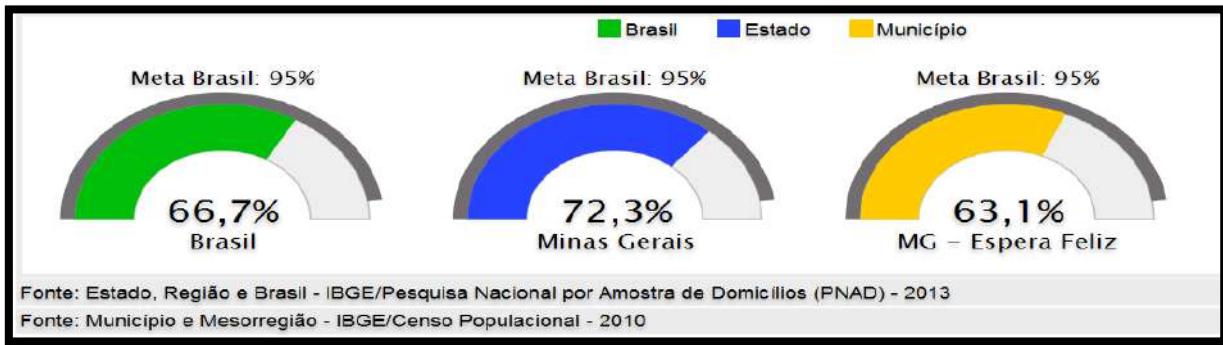
Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3124203>

Indicador do percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador do percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

## ESTRATÉGIAS

**2.1)** o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

**2.2)** pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

**2.3)** criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

**2.4)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

**2.5)** promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

**2.6)** desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

**2.7)** disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

**2.8)** promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

**2.9)** incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

**2.10)** estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;

**2.11)** desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

**2.12)** oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

**2.13)** promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

**2.14)** garantir ao educando um ensino atrativo e de qualidade, através de professores com perfil adequado para o nível escolar, buscar alternativas para evitar a evasão, oferecendo projetos educacionais de qualidade que envolvam a família, corpo docente e discente da escola;

**2.15)** trabalhar a interdisciplinaridade como uma alternativa para tornar as aulas mais interessantes, promovendo gincanas, trabalhos expositivos, eventos culturais, estimulando assim dinâmicas de grupo e o trabalho em equipe;

**2.16)** fomentar e dar condição a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, prioritariamente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a fim de promover uma educação com base sólida e que facilite o processo ensino-aprendizagem;

**2.17)** motivar aos alunos a superar as dificuldades que impedem o seu entendimento, valorizando suas habilidades e interesses, com a valorização de sua vivência, sua bagagem cultural e sua forma de entender os conteúdos;

**2.18)** estabelecer um trabalho de parcerias com a Polícia Militar, Vigilância Sanitária, Eco brigada, Conselho do Patrimônio Cultural, UEMG e outros, com metodologias de pesquisa de campo, sobre fundamentos da natureza, projetos antidrogas e visitas aos pontos turísticos da cidade para conhecer a região e sua economia e assim estimular o educando ao conhecimento prático, deixando de lado às restrições de sala de aula, refletindo seu cotidiano;

**2.19)** definir o papel da escola no campo e na Área Rural, garantindo a identidade do homem do campo com escolas, metodologia e material pedagógico adequado à realidade do meio rural;

**2.20)** conscientizar, pais e educandos através de projetos extracurriculares com adesão e parceria aos projetos do Ministério Público do Trabalho (MPT) e demais órgãos afins, no intuito de diminuir o processo de faltas evasão nos períodos de grande fluxo de trabalho rural.

**Ens. Fundamental Anos Inicias**

Ano	Distorção Idade-
2006	21
2007	19,6
2008	16,3
2009	15,4
2010	14,5
2011	11,6
2012	10,5
2013	9,3

**Distorção Idade-Série / Rede**

Ano	Pública	Privada
2006	21,5	1,7
2007	20,1	1,7
2008	16,9	4
2009	16	3,1
2010	15,1	3
2011	12,3	0,9
2012	11	3
2013	9,8	2,9
2014	7,5	

**Taxa de distorção idade-série/Anos**

**Finais do Ensino Fundamental**

Ano	Distorção Idade-
2006	40,7
2007	36,8
2008	36,8
2009	30,3
2010	26,4
2011	22
2012	21,2
2013	19,9

**Distorção Idade-Série / Rede**

Ano	Privada	Pública
2008	3,8	37,8
2010	5,5	27,2
2011	7,6	22,7
2012	2	22,5
2013	2,8	21,2

### Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

#### Dados relacionados ao município de Espera Feliz.

População/ 2010	15 a 17 anos
Urbana	705
Rural	494
Total	1.199

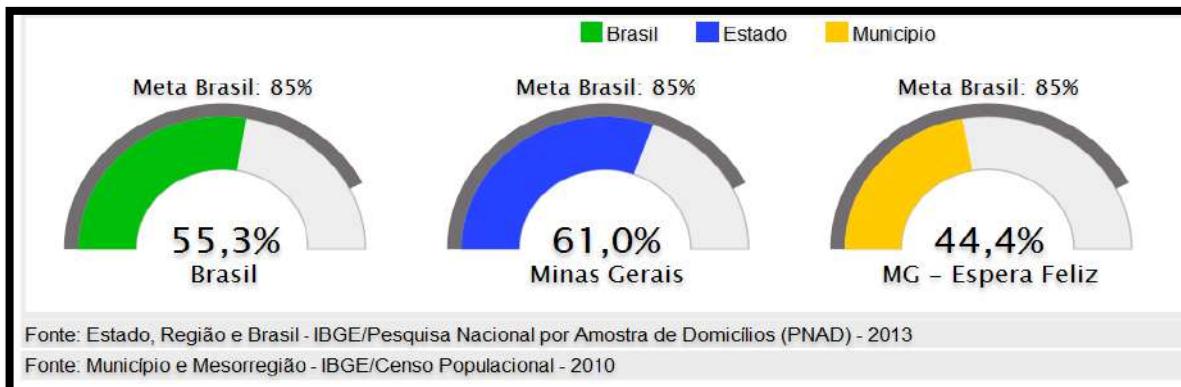
Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3124203>

Indicador do percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

#### Indicador da taxa líquida de matrícula no ensino médio.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

## ESTRATÉGIAS

**3.1)** institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

**3.2)** o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

**3.3)** pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

**3.4)** garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

**3.5)** manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

**3.6)** universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

**3.7)** fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

**3.8)** estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

**3.9)** promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

**3.10)** fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, a faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

**3.11)** redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

**3.12)** desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

**3.13)** implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

**3.14)** estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

**3.15)** conhecer e interagir com as comunidades escolares seus anseios e suas expectativas de aprendizagem preparando o jovem para o mercado de trabalho, através do ensino de conteúdos necessários à sua área de segmento;

**3.16)** identificar oportunidades que possam levar aos adolescentes e jovens maior interesse em permanecer na escola, usando o recurso da informática nas aulas, filmes educativos que possam contribuir na qualidade do conhecimento, feiras de produtos, Sarau de Leitura, competições entre turmas com gincanas, campeonatos de xadrez, eventos culturais, esportivos e recreativos, construção de objetos com produtos recicláveis como metodologia diferenciada que desperte maior interesse em permanecer na escola;

**3.17)** englobar datas cívicas importantes, com projetos de história sempre voltando para nosso estado e município a fim de valorizar a cultura da cidade de toda nossa região;

**3.18)** trabalhar construções de tabelas e gráficos em planilhas no computador, utilizando dados próprios, com acesso a sites de informação importantes, downloads de livros e arquivos de aprendizagem de informática básica e construção de currículos na plataforma Lattes, entre outros recursos cabíveis a informática;

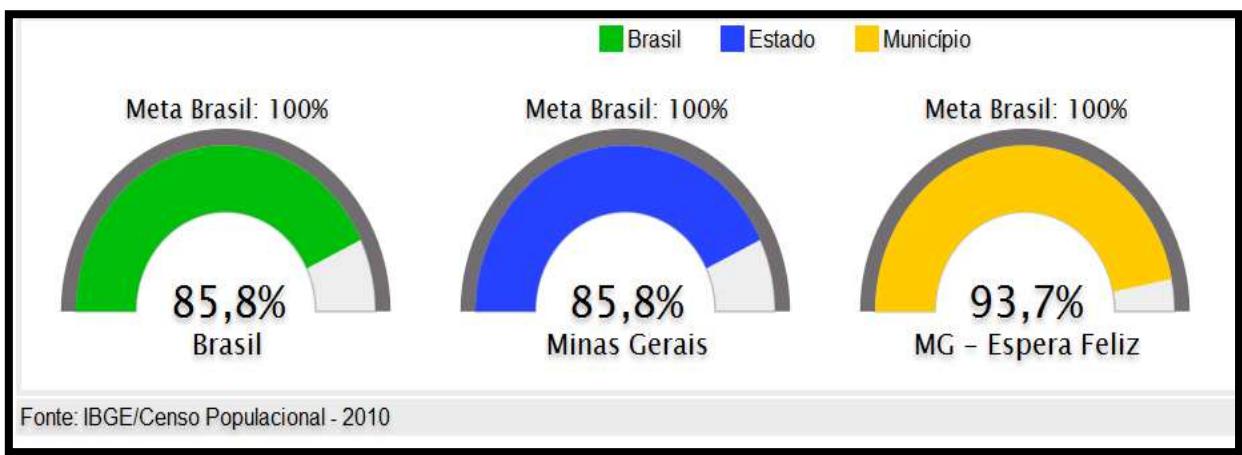
**3.19)** tornar a escola um ambiente mais agradável aos discentes e docentes.

#### **Meta 4 – Inclusão**

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

#### **Dados comparativos relacionados ao município de Espera Feliz.**

Indicador do percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

### **ESTRATÉGIAS**

**4.1)** contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo

do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

**4.2)** promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**4.3)** ampliar o atendimento, ao longo deste PME através de salas de recursos multifuncionais e do CAEE, fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

**4.4)** garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

**4.5)** manter e ampliar o atendimento dos alunos no centro multidisciplinar de apoio integrado por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.6)** manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

**4.7)** buscar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

**4.8)** garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

**4.9)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

**4.10)** fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistida, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.11)** promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

**4.12)** promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

**4.13)** definir em regime de colaboração, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.14)** promover, por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

**4.15)** promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos

globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

**4.16)** promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

**4.17)** promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

**4.18)** motivar os alunos a superar situações que dificultam o entendimento e aprendizagem;

**4.19)** favorecer ao professor da educação inclusiva instrumentos facilitadores de conhecimento e material pedagógico adequado para que o aluno possa se sentir acolhido podendo perceber sua aprendizagem, buscando suprir suas dificuldades através de métodos que possam facilitar seu desenvolvimento;

**4.20)** planejar e adaptar continuamente as atividades a partir das necessidades de cada aluno, sabendo que as salas de aula são multiculturais, o docente precisa responder às vivências e necessidades que cada aluno traz para a escola. Sua história de vida, sua forma de aprender, incorporando as culturas e buscando informações sobre os alunos para incorporá-las à sua maneira de ensinar, garantindo qualidade no ensino e interação com os alunos, docentes e pais do âmbito escolar;

**4.21)** expressar ao aluno especial a sua satisfação com seus talentos e das aprendizagens adquiridas ao longo do tempo, buscando valorizar sua capacidade de aprendizagem;

**4.22)** estabelecer um clima positivo de respeito e colaboração, compreendendo o impacto negativo do preconceito e da discriminação facilitando um clima para que estas questões possam ser tratadas com cautela entre família e escola;

**4.23)** promover quando necessário, flexibilizações curriculares tendo em vista a deficiência intelectual, física, visual, auditiva, múltipla e os transtornos globais do desenvolvimento;

**4.24)** garantir o atendimento nas salas de recursos e no CAEE preferencialmente por profissionais certificados com cursos na área de Educação Inclusiva;

**4.25)** incluir diferentes formas de avaliação a fim de que os alunos sejam diagnosticados e/ou auxiliados em seus possíveis problemas motores, físicos com ou

psíquicos, possibilitando o desenvolvimento de maneira gradual e individualizada, porém integrada;

**4.26)** definir o papel da escola especial no campo garantindo a identidade do homem do campo nas escolas com metodologias e material pedagógico adequado a realidade do meio rural, para crianças e adolescentes que necessitam de atendimento especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

**4.27)** adequar as propostas pedagógicas das escolas para que estejam de acordo com a legislação da Educação Inclusiva.

### **Meta 5 – Alfabetização Infantil**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

#### **Dados comparativos relacionados ao município de Espera Feliz.**

Indicador da taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

## **ESTRATÉGIAS**

**5.1)** estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com

qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

**5.2)** utilizar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

**5.3)** selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

**5.4)** fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

**5.5)** apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;

**5.6)** promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

**5.7)** apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

**5.8)** adotar avaliações diagnósticas e fazer o mapeamento bimestral, tomando por base no planejamento as dificuldades dos alunos e acompanhar com atendimento especial aos alunos detectados com dificuldade viabilizando sanar as dúvidas e ao final detectar quais competências foram atingidas;

**5.9)** trabalhar com contos, cantinho da leitura, contação de histórias e projetos que possam incentivar e tornar prazeroso o saber ler;

**5.10)** utilizar dinâmicas e metodologias de alfabetização para os alunos que tenham dificuldade, fazendo se necessário a Intervenção Pedagógica no aluno que não tenha atingido a meta de ler e escrever;

**5.11)** mediar todo o trabalho do Projeto Pacto Nacional pela Alfabetização dos municípios, utilizando o material disposto pelo Governo Federal a todas as SMEs, buscando recursos e planejamentos fundamentados em dificuldades de leitura e escrita, com aulas que possam trazer qualidade, e se possível sanando as dificuldades encontradas no decorrer do ano letivo, aulas atrativas e facilitadoras dentro da realidade do aluno com dificuldade;

**5.12)** utilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças assegurada a diversidade de métodos previstos nas propostas pedagógicas favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, inclusive as do campo.

**5.13)** desenvolver o trabalho de alfabetização com os alunos considerando os estilos de aprendizagem: visual, auditivo ou sinestésico.

### **Meta 6 – Educação Integral**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador do percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador do percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

## ESTRATÉGIAS

**6.1)** promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

**6.2)** instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

**6.3)** institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

**6.4)** fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

**6.5)** estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

**6.6)** orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

**6.7)** ampliar o atendimento às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

**6.8)** garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

**6.9)** adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

### **Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

#### **Dados relacionados ao estado de Minas Gerais, em 2011.**

<b>Rede Ensino</b>	<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>		<b>Anos Finais do Ensino Fundamental</b>		<b>Ensino Médio</b>	
	IDEB observado	META	IDEB observado	META	IDEB observado	META
Estadual	<b>5.1</b>	<b>4.7</b>	<b>3.9</b>	<b>3.8</b>	<b>3.4</b>	<b>3.3</b>
Municipal	<b>4.7</b>	<b>4.2</b>	<b>3.8</b>	<b>3.5</b>	-	-
Privada	<b>6.5</b>	<b>6.6</b>	<b>5.0</b>	<b>6.2</b>	<b>5.7</b>	<b>5.8</b>

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municípios/relatório/coibge/3124203>

**Dados relacionados ao município de Espera Feliz.**  
**4º e 5º Ano**

	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ESPERA		4.5	4.1	5.5	5.8	5.5	4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6

**6º e 9º Ano**

	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	Município *	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ESPERA		3.7	3.7	4.3		4.5	3.7	3.8	4.1	4.5	4.9	5.2	5.4	5.7

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado.resultado.seam?cid=13213219>

## ESTRATÉGIAS

**7.1)** estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

**7.2)** assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

**7.3)** constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

**7.4)** induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a

melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

**7.5)** formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

**7.6)** associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

**7.7)** aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

**7.8)** desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

**7.9)** trabalhar as habilidades e descriptores da Prova Brasil/Provinha Brasil e buscar não vincular o planejamento em treinamento, e sim viabilizar os conteúdos para desenvolver habilidades e competências ainda não atingidas;

**7.10)** buscar conhecer através do mapeamento quais as dificuldades ainda encontradas nos respectivos anos de escolaridade, elaborar em conjunto com os professores um Plano de Intervenção Pedagógica objetivando atingir as metas de defasagem do processo ensino-aprendizagem;

**7.11)** o Ideb foi desenvolvido para ser um indicador que sintetiza informações de desempenho em exames padronizados com informações sobre rendimento escolar (taxa médiade aprovação dos estudantes na etapa de ensino, por isso a necessidade de trabalhar as habilidades básicas exigidas pelo INEP;

**7.12)** englobar dentro do Plano de aula uma maior preparação aos alunos que serão submetidos ao ENEM- Exame Nacional do Ensino Médio, buscando alternativas de escrita, leitura e cálculos matemáticos que os alunos ainda não tenham domínio consolidado. Caberá ao professor, fazer um planejamento que possa ser voltado para esta prioridade e intercalar dentro dos conteúdos do currículo;

**7.13)** reduzir os índices de reprovação buscando recuperar o aluno, para que a evasão tenha uma queda de no mínimo 20%;

**7.14)** buscar em regime de colaboração, recurso e estratégias para que as escolas tenham espaço para biblioteca, um espaço com acesso a multimídia, laboratório para experiências, informática com internet e adaptação para os alunos portadores de necessidades especiais;

**7.15)** promover e incentivar a Formação Continuada do professor do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na busca por melhorias assegurando a autonomia das Escolas na construção do Projeto Político Pedagógico, garantindo a participação de todo o corpo docente;

**7.16)** manter um diálogo aberto com todos os membros da comunidade escolar, para buscar parcerias e apoio;

**7.17)** manter um calendário escolar que valorize a realidade local.

### **Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade**

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco porcento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

#### **Dados comparativos relacionados ao município de Espera Feliz.**

Indicador da escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador da escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.



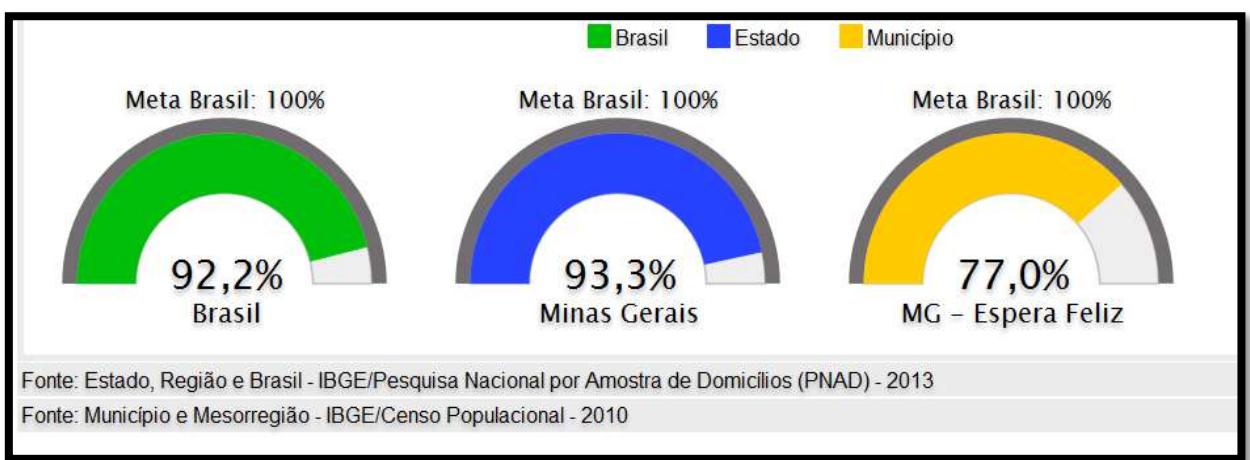
Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador da escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador da razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

## ESTRATÉGIAS

- 8.1)** institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2)** incentivar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3)** garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.4)** promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.5)** promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
- 8.6)** garantir o atendimento aos educandos oferecendo Ensino Médio completo e gratuito em parcerias com o Estado e a União no âmbito do Meio Rural;
- 8.7)** adequação do calendário escolar às fases do período agrícola e condições climáticas da região;
- 8.8)** intensificar a importância da pluralidade de raças, tendo em vista a igualdade racial e etnias, buscando enfatizar o fim do preconceito nas escolas de maneira educativa e sociocultural dos negros, bem como sua cultura, crenças, origens e busca pela igualdade racial através de projetos educativos e de trabalhos de equipe;
- 8.9)** trazer a cultura indígena/negros para a escola através de seminários e pesquisas, cultura, danças garantindo que esses alunos sejam beneficiados por ações que permitam o acesso a expressão e à produção cultural em suas diferentes linguagens;
- 8.10)** assegurar a garantia de transporte seguro e gratuito para os alunos garantindo parcerias com o Estado e a União no âmbito do meio rural para as escolas do campo e da cidade;
- 8.11)** buscar parcerias a fim de oferecer ensino profissionalizante;

**8.12)** incentivar projetos voltados para a formação cidadã e elevação da autoestima tornando as aulas mais atrativas o que poderá contribuir para que a evasão diminua e que o aluno consolide não só as habilidades cognitivas, mas se torne um cidadão consciente e atuante na sociedade;

**8.13)** conscientizar por meio de divulgação principalmente na área rural, direito à inserção na educação de Jovens e Adultos.

### **Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Indicador da taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

### Dados relacionados ao município de Espera Feliz.

Informações sobre o Município de Espera Feliz									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
<b>Urbana</b>	2000	740	426	1.857	683	1.421	1.679	4.454	11.260
	2007	663	379	1.923	611	1.614	1.947	5.341	12.478
	2010	706	385	2.010	705	1.640	2.366	6.362	14.174
<b>Rural</b>	2000	842	476	1.701	639	1.300	1.488	2.822	9.268
	2007	508	317	1.550	495	1.071	1.303	3.004	8.248
	2010	497	304	1.596	494	1.067	1.424	3.300	8.682
<b>Total</b>	<b>2000</b>	1.582	902	3.558	1.322	2.721	3.167	7.276	<b>20.528</b>
	<b>2007</b>	1.171	696	3.473	1.106	2.685	3.250	8.345	<b>20.726</b>
	<b>2010</b>	1.203	689	3.606	1.199	2.707	3.790	9.662	<b>22.856</b>
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)	Taxa de analfabetismo(5)						
<b>195.922</b>	0.70	0.70	População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais			
			<b>3.70</b>			<b>19.00</b>			

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3124203>

Informações sobre a tabela: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1.000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004;(5) IBGE - Censo Demográfico de 2000.

**Nota:** No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.

Taxa de Escolarização Líquida no Município de Espera Feliz	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
<b>89.94</b>	<b>44.42</b>

Fonte: IBGE - Censo Demográfico de 2010.

Este conjunto de tabelas traz informações sobre população, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e taxa de analfabetismo. Também há estatísticas sobre a educação no Município. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo Inep / MEC.

## ESTRATÉGIAS

**9.1)** Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

**9.2)** implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

**9.3)** realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

**9.4)** realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

**9.5)** executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

**9.6)** apoiar técnica e financeiramente, em regime de colaboração, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

**9.7)** estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

**9.8)** implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

**9.9)** considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

**9.10)** realizar um trabalho de divulgação sobre a importância da alfabetização e letramento, enfatizando a inserção do sujeito no mercado de trabalho;

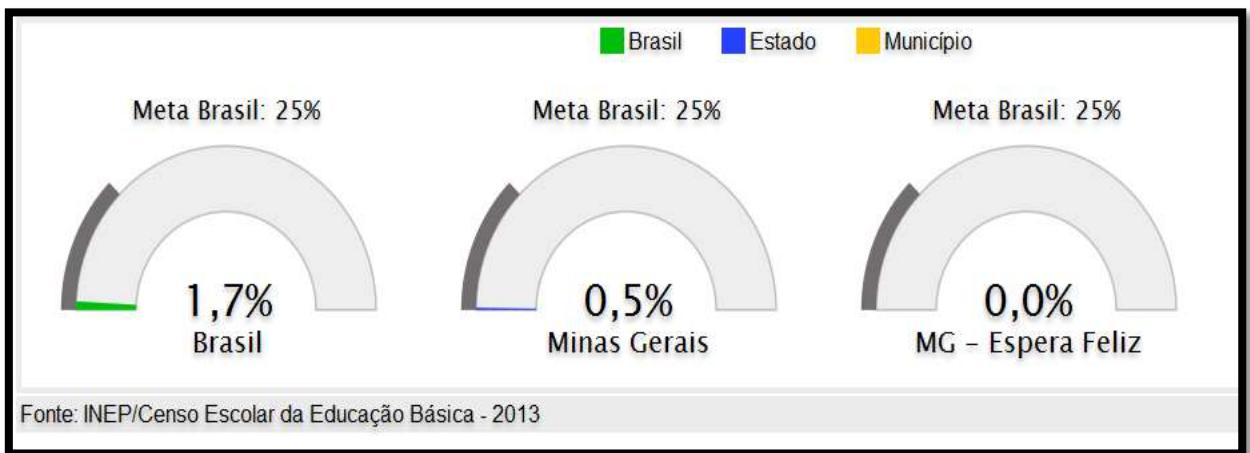
Indicador da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

## Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

### **Dados comparativos relacionados ao município de Espera Feliz.**

Indicador do percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

## **ESTRATÉGIAS**

**10.1)** Estabelecer parcerias, a fim de inserir no município programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

**10.2)** oferecer matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

**10.3)** fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

**10.4)** ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

**10.5)** expandir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

**10.6)** estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

**10.7)** fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

**10.8)** fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

**10.9)** institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

**10.10)** implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

**10.11)** adequar mecanismos que facilitem a atualização do educando valorizando o conhecimento como vital para o crescimento individual do aluno, com formas de valorizar o seu nível de cognição e facilidade;

**10.12)** promover passeios culturais: teatro, cinema, museu, cidades históricas, a fim de estimular o aluno, facilitar o desenvolvimento cognitivo e a socialização;

**10.13)** pesquisar quais são os melhores cursos profissionalizantes para atender demandas do município e em regime de colaboração tentar atender essas demandas.

## **Meta 11 – Educação Profissional**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

### **ESTRATÉGIAS**

- 11.1)** Incentivar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- 11.2)** fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- 11.3)** fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.4)** estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.5)** incentivar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- 11.6)** Incentivar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.7)** expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
- 11.8)** institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- 11.9)** estimular o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

**11.10)** estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**11.11)** elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

**11.12)** reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

**11.13)** estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

### **Meta 12 – Educação Superior**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

### **ESTRATÉGIAS**

**12.1)** Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao défice de profissionais em áreas específicas;

**12.2)** ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

**12.3)** ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

**12.4)** fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

**12.5)** divulgar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

**12.6)** mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

**12.7)** estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

**12.8)** estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão ao programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

**12.9)** ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

**12.10)** fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação;

**12.11)** Incentivar os jovens a permanecerem nos campos a fim de atender as demandas das atividades exploradas como, a agricultura, a pecuária e agroturismo rural;

**12.12)** divulgar os resultados positivos a partir do desempenho de alunos em concursos e ENADE a fim de estimular novas matrículas.

**12.13)** buscar parcerias com empresas locais para ampliar empregabilidade dos graduandos.

### **Meta 13 – Qualidade da Educação Superior**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

#### **ESTRATÉGIAS**

- 13.1)** Induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;
- 13.2)** estimular a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior;
- 13.3)** incentivar os tutores responsáveis pelo apoio presencial em polos de cursos de Educação Superior a fazerem mestrado em disciplinas diversas e/ou pós-graduação na disciplina “Ensino a Distância – EAD”;
- 13.4)** elevar o padrão de qualidade praticado em polos de cursos superiores privados através de apoio à pesquisa;
- 13.5)** estimular os alunos a ingressarem em um curso de pós-graduação após concluírem a licenciatura.

### **Meta 14 – Pós-Graduação**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

#### **ESTRATÉGIAS**

- 14.1)** Buscar o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
- 14.2)** expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
- 14.3)** expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

## Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art.61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**15.1)** Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes;

**15.2)** ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

**15.3)** buscar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

**15.4)** promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;

**15.5)** garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

**15.6)** valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

**15.7)** buscar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

**15.8)** fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

**15.9)** implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

**15.10)** buscar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

**15.11)** desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

**15.12)** conscientizar aos profissionais que já atuam nas redes estaduais e municipais de ensino os quais não possuem formação universitária, a fim de que estes busquem instituição credenciada no MEC para ampliar seu nível de aprendizagem;

**15.13)** divulgar e incentivar o acesso a portais eletrônicos que possuem cursos de formação de EAD;

**15.14)** incentivar aos profissionais que ingressarem no serviço público de forma efetiva a cursarem e ou concluírem o Ensino Superior durante o período probatório.

#### **Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior**

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura		
2007	81%	255	4,4%	14	76,5%
2008	78,5%	255	0,6%	2	77,8%
2009	78,1%	253	0,9%	3	77,2%
2010	77,9%	250	0,3%	1	77,6%
2011	77,5%	241	13,5%	42	64%
2012	73,3%	244	12,9%	43	60,4%
2013	73,5%	280	10,2%	39	63,3%
					241

#### **Rede / Pública**

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura		
2007	82,3%	233	80,9%	229	1,4%
2008	80%	232	79,7%	231	0,3%
2009	77,5%	227	76,5%	224	1%
					3

2010	77,8%	224	77,4%	223	0,3%	1
2011	77%	214	62,2%	173	14,7%	41
2012	75,1%	214	61,8%	176	13,3%	38
2013	73,9%	241	64,7%	211	9,2%	30

### Rede Privada

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura			
2007	70,6%	24	38,2%	13	32,4%	11
2008	70%	28	67,5%	27	2,5%	1
2009	87,8%	36	85,4%	35	2,4%	1
2010	82,5%	33	80%	32	2,5%	1
2011	85%	34	80%	32	5%	2
2012	65,4%	34	53,8%	28	11,5%	6
2013	70,6%	48	57,4%	39	13,2%	9

### Professores da Educação Básica por escolaridade Professores da Educação Básica

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	0%	0	16,2%	50
2008	0%	0	17%	54
2009	0%	0	17,8%	56
2010	0%	0	18,8%	58
2011	0%	0	18,9%	57
2012	0%	0	21,7%	70
2013	0%	0	20,4%	74

### Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	0%	0	34,5%	20
2008	0%	0	34%	18
2009	0%	0	39,7%	23
2010	0%	0	41,7%	25
2011	0%	0	44,8%	26
2012	0%	0	52,3%	34
2013	0%	0	53,8%	43

### Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	0%	0	11,1%	26
2008	0%	0	12,4%	31
2009	0%	0	14,1%	34

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior
2010	0%	0	13,7%	31	5,3%	12	81% 183
2011	0%	0	12,8%	28	5%	11	82,2% 180
2012	0%	0	14,6%	32	7,3%	16	78,1% 171
2013	0%	0	13%	31	7,1%	17	79,8% 190

#### Professores por etapa / Professores do Ensino Médio

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior
2007	0%	0	2,7%	1	2,7%	1	94,6% 35
2008	0%	0	2%	1	8,2%	4	89,8% 44
2009	0%	0	2,3%	1	0%	0	97,7% 42
2010	0%	0	0%	0	4,1%	2	95,9% 47
2011	0%	0	0%	0	7,1%	3	92,9% 39
2012	0%	0	0%	0	1,6%	1	98,4% 60
2013	0%	0	1,2%	1	2,5%	2	96,3% 78

#### Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua		
2009	100% 333	77,2%	257	54,4%	181	5,1%
2010	100% 178	61,2%	109	27%	48	16,9%
2011	100% 326	80,1%	261	69,6%	227	20,9%
2012	100% 317	78,9%	250	66,6%	211	22,7%
2013	100% 368	81,3%	299	69%	254	23,4%

#### Disciplina / Língua Portuguesa

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em língua portuguesa		
2009	100% 71	77,5%	55	50,7%	36	5,6%
2010	100% 36	61,1%	22	33,3%	12	25%
2011	100% 53	83%	44	71,7%	38	26,4%
2012	100% 51	84,3%	43	74,5%	38	29,4%
2013	100% 58	84,5%	49	75,9%	44	32,8%

#### Disciplina / Matemática

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em matemática		
2009	100% 65	75,4%	49	53,8%	35	4,6%
2010	100% 32	56,3%	18	18,8%	6	12,5%
2011	100% 49	81,6%	40	71,4%	35	20,4%
2012	100% 48	83,3%	40	66,7%	32	22,9%
2013	100% 55	83,6%	46	69,1%	38	20%

#### Disciplina / História

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em história		
2009	100% 62	74,2%	46	54,8%	34	4,8%

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em história		
2010	100% 31	58,1%	18	22,6%	7	12,9%
2011	100% 46	80,4%	37	69,6%	32	15,2%
2012	100% 44	81,8%	36	68,2%	30	20,5%
2013	100% 51	82,4%	42	66,7%	34	21,6%
						11

### Disciplina / Geografia

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em geografia		
2009	100% 60	76,7%	46	58,3%	35	1,7%
2010	100% 32	59,4%	19	34,4%	11	15,6%
2011	100% 46	80,4%	37	71,7%	33	17,4%
2012	100% 45	77,8%	35	71,1%	32	17,8%
2013	100% 52	80,8%	42	71,2%	37	23,1%
						12

### Disciplina / Ciências

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em ciências		
2009	100% 59	78%	46	57,6%	34	3,4%
2010	100% 29	55,2%	16	17,2%	5	10,3%
2011	100% 45	80%	36	68,9%	31	20%
2012	100% 43	79,1%	34	67,4%	29	20,9%
2013	100% 50	80%	40	68%	34	20%
						10

### Disciplina / Filosofia

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em		
2009	100% 1	100%	1	100%	1	0%
2010	100% 2	100%	2	50%	1	0%
2011	100% 2	100%	2	100%	2	0%
2012	100% 3	66,7%	2	33,3%	1	33,3%
2013	100% 2	100%	2	50%	1	50%
						1

### Disciplina / Educação Física

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em Educação Física		
2011	100% 26	69,2%	18	61,5%	16	42,3%
2012	100% 27	66,7%	18	55,6%	15	40,7%
2013	100% 37	75,7%	28	67,6%	25	27%
						10

### Disciplina / Artes

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em artes		
2011	100% 40	72,5%	29	67,5%	27	0%
2012	100% 39	69,2%	27	61,5%	24	0%
2013	100% 42	76,2%	32	64,3%	27	2,4%
						1

### Disciplina / Língua Estrangeira

Ano	Total	Com curso		Com		Com licenciatura em alguma língua	
2009	100%	15	93,3%	14	40%	6	26,7%
2010	100%	16	87,5%	14	37,5%	6	31,3%
2011	100%	19	94,7%	18	68,4%	13	47,4%
2012	100%	17	88,2%	15	58,8%	10	47,1%
2013	100%	21	85,7%	18	66,7%	14	52,4%

### Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100%	37	100%	37
2010	100%	44	100%	44
2011	100%	47	95,7%	45
2012	100%	60	98,3%	59
2013	100%	87	98,9%	86

### Disciplina / Matemática

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em matemática
2009	100%	4	100%	4
2010	100%	5	100%	5
2011	100%	6	100%	6
2012	100%	9	100%	9
2013	100%	9	100%	9

### Disciplina / Língua Portuguesa

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em língua portuguesa
2009	100%	8	100%	8
2010	100%	8	100%	8
2011	100%	6	100%	6
2012	100%	7	100%	7
2013	100%	12	100%	12

### Disciplina / História

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em história
2009	100%	5	100%	5
2010	100%	4	100%	4
2011	100%	5	100%	5
2012	100%	7	100%	7

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em história
2013	100% 11	100% 11	72,7% 8	54,5% 6

### Disciplina / Geografia

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em geografia
2009	100% 4	100% 4	25% 1	0% 0
2010	100% 6	100% 6	66,7% 4	50% 3
2011	100% 4	100% 4	100% 4	75% 3
2012	100% 7	100% 7	100% 7	85,7% 6
2013	100% 7	100% 7	100% 7	100% 7

### Disciplina / Química

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em química
2009	100% 3	100% 3	0% 0	0% 0
2010	100% 4	100% 4	0% 0	0% 0
2011	100% 2	100% 2	50% 1	50% 1
2012	100% 4	100% 4	75% 3	25% 1
2013	100% 8	100% 8	62,5% 5	12,5% 1

### Disciplina / Física

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em física
2009	100% 4	100% 4	25% 1	25% 1
2010	100% 5	100% 5	20% 1	0% 0
2011	100% 5	80% 4	60% 3	20% 1
2012	100% 5	100% 5	40% 2	0% 0
2013	100% 8	100% 8	87,5% 7	25% 2

### Disciplina / Biologia

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em biologia
2009	100% 4	100% 4	0% 0	0% 0
2010	100% 5	100% 5	20% 1	0% 0
2011	100% 4	100% 4	50% 2	50% 2
2012	100% 5	100% 5	80% 4	60% 3
2013	100% 11	100% 11	90,9% 10	81,8% 9

### Disciplina / Filosofia

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em filosofia
2009	100% 2	100% 2	50% 1	50% 1
2010	100% 3	100% 3	33,3% 1	33,3% 1
2011	100% 3	100% 3	66,7% 2	0% 0
2012	100% 4	100% 4	75% 3	25% 1

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em filosofia
2013	100%	4	100%	4

#### Disciplina / Educação Física

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em Educação Física	
2011	100%	5	100%	5	80% 4 80% 4
2012	100%	6	100%	6	50% 3 50% 3
2013	100%	6	100%	6	100% 6

#### Disciplina / Artes

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em artes	
2011	100%	3	66,7%	2	33,3% 1 0% 0
2012	100%	2	50%	1	0% 0 0% 0
2013	100%	3	66,7%	2	33,3% 1 0% 0

#### Disciplina / Língua Estrangeira

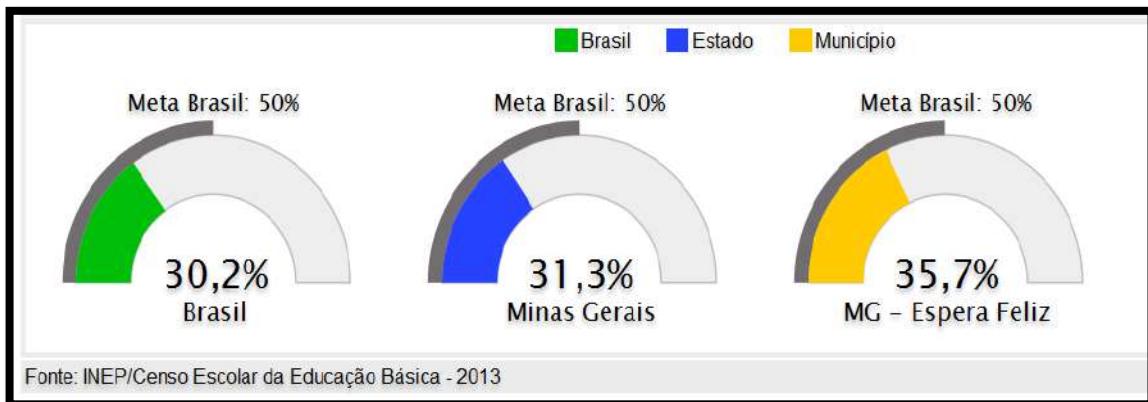
Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em alguma língua	
2009	100%	3	100%	3	33,3% 1 33,3% 1
2010	100%	4	100%	4	50% 2 25% 1
2011	100%	4	100%	4	100% 4 75% 3
2012	100%	4	100%	4	100% 4
2013	100%	8	100%	8	75% 6 62,5% 5

### Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

#### Dados comparativos relacionados ao município de Espera Feliz.

Indicador do percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

## ESTRATÉGIAS

**16.1)** Realizar, em regime de colaboração, planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**16.2)** expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

**16.3)** incentivar, em regime de colaboração o uso de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

**16.4)** fomentar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

**16.5)** fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

**16.6)** incentivar parcerias que permitam ao município de Espera Feliz tornar-se campo de pesquisa da IES desde que, seja garantida a sua autonomia;

**16.7)** estimular a oferta de vagas para graduação, complementação pedagógica ou segunda graduação e pós-graduação em instituição credenciada no MEC para ensino em EAD ou em campus universitário credenciado como exigido pela lei em vigor.

### **Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério**

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

#### **Dados do país.**

Indicador da razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

### **ESTRATÉGIAS**

**17.1)** Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

**17.2)** acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**17.3)** implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738,

de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

**17.4)** buscar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

**17.5)** estimular a formação continuada, possibilitando a participação dos profissionais do magistério em curso;

**17.6)** incentivar os profissionais da educação a realizarem os programas de formação e ou capacitação sendo beneficiado no seu plano de carreira.

### **Meta 18 – Planos de Carreira**

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

### **ESTRATÉGIAS**

**18.1)** estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

**18.2)** implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

**18.3)** realizar concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

**18.4)** prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

**18.5)** considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

**18.6)** priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

**18.7)** estimular a participação do Conselho Municipal de Educação e de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

### **Meta 19 – Gestão Democrática**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

### **ESTRATÉGIAS**

**19.1)** Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

**19.2)** incentivar os programas de apoio e formação ao conselho municipal de educação e aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

**19.3)** incentivar constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

**19.4)** estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

**19.5)** estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

**19.6)** estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

**19.7)** favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

**19.8)** oferecer cursos de capacitação para gestores escolares, a fim de melhorar o desempenho dos mesmos nas suas atribuições;

**19.9)** garantir a ampla divulgação de informação, de formação e de reuniões deliberativas de conselhos municipais relacionados à educação.

### **Meta 20 – Financiamento da Educação**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

### **ESTRATÉGIAS**

**20.1)** Orientar o orçamento do Município de modo a cumprir as vinculações constitucionais, bem como alocar em todos os níveis e modalidades de ensino de sua

responsabilidade, valores por aluno, que correspondam a padrões mínimos de qualidade de ensino definidos nacionalmente;

**20.2)** garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

**20.3)** aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

**20.4)** destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

**20.5)** fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União e do Estado;

**20.6)** Articular com a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município, caso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

**20.7)** definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a

vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

**Nota:** Algumas estratégias foram baseadas no PNE e retiradas do site da revista Nova Escola, outras estratégias acrescentadas foram construídas e consolidadas através de consulta à comunidade escolar do município de Espera Feliz.

**Fonte:**<http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/pne-meta-19-691947.shtml>

## **22 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

O PME de Espera Feliz foi reelaborado de forma coletiva, pela equipe técnica responsável e consolidado com a participação democrática e efetiva de todos os segmentos educacionais do Município e suas respectivas comunidades escolares; profissionais da educação, pais, alunos, conselhos escolares e conselho municipal de educação.

Muitas ações previstas no plano dependem da iniciativa do poder público municipal, em regime de colaboração com os governos Estadual e Federal para serem consolidadas, visto que o município não dispõe, em grande parte, dos recursos necessários ao cumprimento das mesmas.

A execução do Plano Municipal de educação será objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Espera Feliz.

Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.

Conselho Municipal de Educação.

## 23 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Plano Nacional da Educação – PNE

<http://pne.mec.gov.br/>

Plano estadual de Educação

<http://legislativonesp.blogspot.com.br/2010/12/plano-estadual-de-educacao-e-aprovado.html>

<http://al-mg.jusbrasil.com.br/noticias/2512196/plano-estadual-de-educacao-e-aprovado-pelo->

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lbd.pdf>

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitucionaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitucionaocompilado.htm)

[http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/)

<https://www.educacao.mg.gov.br/politica-de-privacidade/page/15115-simave>

<http://www.portalavaliacao.caedufjf.net/tag/simave/>

[http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=859&catid=195%3Aseb-educacao-basica&id=12640%3Aparametros-curriculares-nacionais1o-a-4o-series&option=com\\_content&view=article](http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=859&catid=195%3Aseb-educacao-basica&id=12640%3Aparametros-curriculares-nacionais1o-a-4o-series&option=com_content&view=article)

Conviva – Ambiente Virtual de Apoio a Educação

<http://convivaeducacao.org.br/>

Nova Escola – Ambiente Virtual

<http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/pne-meta-1-691894.shtml>

<http://www.observatoriopedne.org.br/metas-pne/1-educacao-infantil>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/>

Lei Orgânica do Município de Espera Feliz, 17 de Dezembro de 2000.